

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Assembleia Municipal**Republicação n.º 13/2025**

Sumário: Republicando a publicação feita de forma incompleta no Boletim Oficial n.º 21, II Série de 10 de fevereiro de 2022, referente a Deliberação n.º 9/2021 da Assembleia Municipal de São Vicente, que aprovou a proposta de Loteamento de Quinta de Santana.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 21, II Série de 10 de fevereiro de 2022, referente a Deliberação n.º 9/2021 da Assembleia Municipal de São Vicente, que aprovou a proposta de Loteamento de Quinta de Santana, republica-se na íntegra.

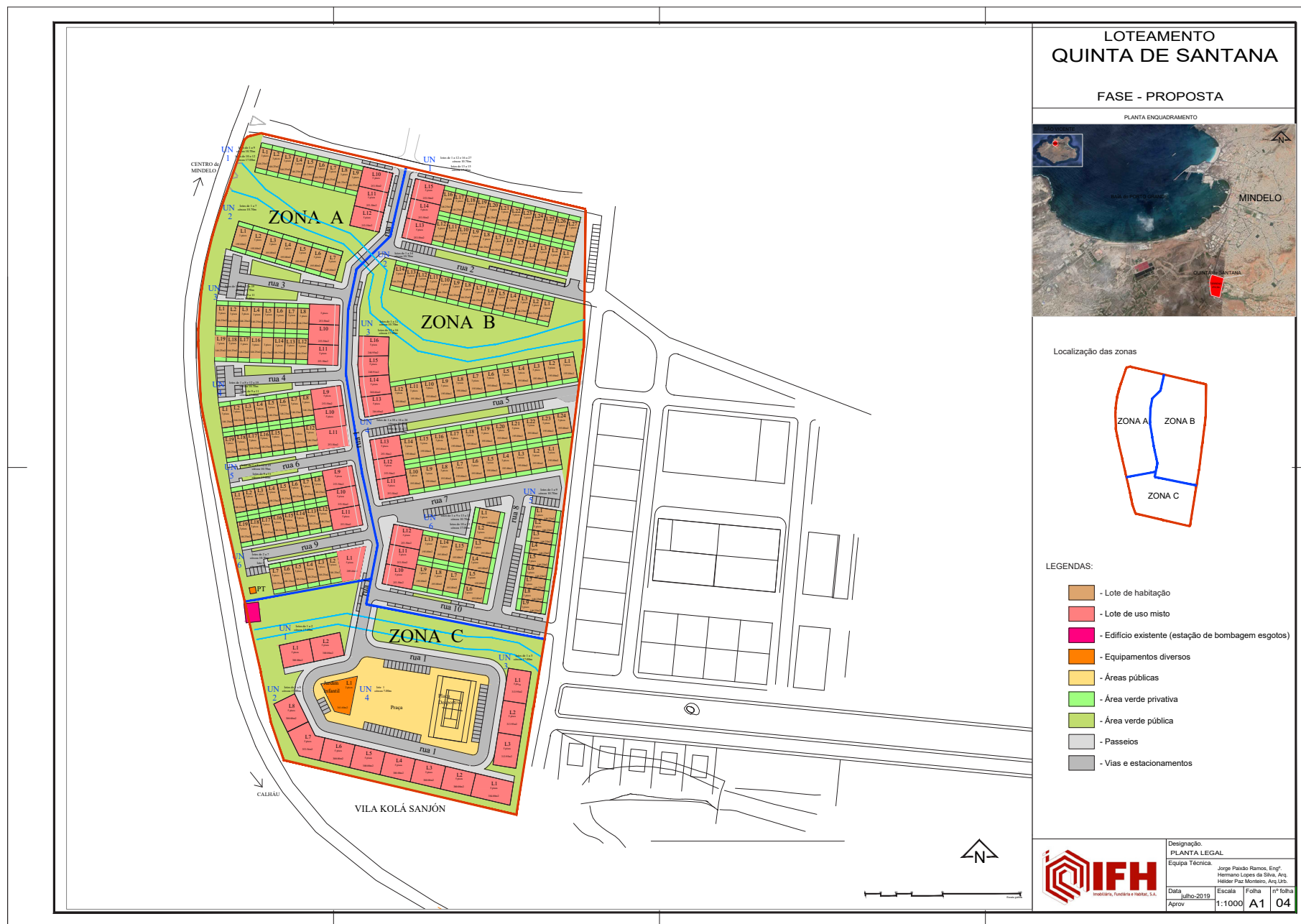
Deliberação n.º 9/AMSV/2021

De 5 de novembro de 2021

A Assembleia Municipal de São Vicente reunida em Sessão Ordinária, realizada a 4 e 5 de novembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal através da Deliberação Ordinária n.º 17/CMSV/2021 na sua reunião, de 06 de setembro de 2021, aprova a proposta de Loteamento de Quinta de Santana, um terreno com cerca de 08ha situada na Ribeira Julião outrora utilizada para agricultura, para a realização de um programa de infraestrutura Urbana para promoção imobiliária segundo o projeto apresentado pela IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat, SA/Câmara Municipal de São Vicente, em conformidade com o projeto enviado.

Votação: Por unanimidade de votos dos 21 Deputados Municipais, sendo 9 (nove) da Bancada do MpD, 7 (sete) da Bancada da UCID, 4 (quatro) da Bancada do PAICV e 1 (um) do MIMs, a proposta do Regulamento do projeto de Loteamento de Quinta de Santana.

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 5 de novembro de 2021. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Dora Oriana Gomes Pires*.



Anexo

TÍTULO I – Disposições Gerais

CAPÍTULO I - Disposições de natureza administrativa

Artigo 1º

Objeto

1. O presente Regulamento, relativo ao Loteamento de Quinta de Santana, Cidade de Mindelo, adiante designado abreviadamente, LT-QS, elaborado segundo as disposições legais, estabelece o regime de uso e transformação solo na área de intervenção.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

1. O presente Regulamento aplica-se à zona de Quinta de Santana, Ribeira de Julião, localidade do Município de São Vicente, Cidade de Mindelo, cuja delimitação territorial é a constante da Planta de Localização, anexa e parte integrante a este Regulamento.
2. A área de intervenção tem a superfície total de aproximadamente 8,00 ha.

Artigo 3º

Enquadramento jurídico

1. O presente Loteamento de Quinta de Santana (LT-QS) tem a natureza de regulamento administrativo, portanto, as suas disposições são vinculativas para todas as entidades públicas e privadas.
2. Este Regulamento refere-se aos elementos que acompanham o Loteamento de Quinta de Santana, e está em consonância com a legislação em vigor à data de elaboração do plano, nomeadamente o Decreto Legislativo nº 1/2006 de 13 de Fevereiro de 2006, Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (BO nº 7, S-1 do 13/02/2006), e o respetivo Regulamento, DL 43/2010 de 27 de Setembro, com atualização promovida através do Decreto Lei 4/2018 de 21 de Junho e demais legislação afim e complementar em vigor, nomeadamente:
 - Decreto-lei 87/90 – Elaboração, aprovação e homologação de Planos Urbanísticos;
 - Decreto-lei 88/90 – Conteúdo das figuras de Planeamento urbanísticos;
 - Decreto-lei 18/2011 – Regulamento Geral da Construção e Habitação urbana - RJOU;
 - Portaria 43/2012 - Código Técnico da Edificação
 - Lei 60/VIII/2014 de 23 de abril, Regime jurídico operações urbanísticas
 - Lei 86/IV/93 – Lei de Bases do Ambiente;
 - Decreto – Legislativo nº14/97 – Normas regulamentares – Lei de Bases do Ambiente.

Artigo 4º**Conteúdo documental**

1. O LT-QS é constituído pelos seguintes documentos:

- a)** Planta de localização fornecida pela CMSV
- b)** Relatório Justificativo
- c)** Regulamento
- d)** Planta de enquadramento esc. 1/2000
- e)** Planta de situação existente esc. 1/1000
- f)** Planta de condicionante esc. 1/2000
- g)** Planta de legal esc. 1/400
- h)** Planta síntese esc. 1/400
- i)** Perfis das vias esc. 1/200
- j)** Imagens 3D - vista geral
- k)** Imagens 3D - vistas parciais

Artigo 5º**Validade**

1. O Loteamento de Quinta de Santana vigorará pelo prazo 12 (doze) anos, ou em outro prazo acordado entre as entidades envolvidas no processo, quais sejam, a Camara Municipal de São Vicente e a IFH, S.A., em consonância com a legislação em vigor.
2. Na falta de disposições em contrário, o Loteamento manter-se-á em vigor até ser revisto no interesse das partes referidas no número anterior;

Artigo 6º**Revisão do Loteamento**

1. O Loteamento poderá ser revisto, de forma a assegurar a coerência das normas de ordenamento aplicáveis à mesma área e a atender às novas condições e circunstâncias, nomeadamente às especificadas nas legislações referentes, ou seja, o Decreto Legislativo, 6/2010 de 21 de Junho (regime Jurídico das Operações Urbanísticas), e o seu Regulamento 43/2010 de 27 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo 1/2016 de 13 de fevereiro e recentemente alterado através do Decreto legislativo 4/2018 de 6 de Julho – Lei de Base do Ordenamento do Território;
2. Na ausência de revisão do Loteamento, após término do prazo, continuará a aplicar-se o presente Regulamento, se tal for considerado de interesse público.
3. Tendo em conta a natureza desta intervenção urbanística, qualquer iniciativa no sentido da revisão do Loteamento deverá merecer o consentimento expresso e inequívoco da Instituição promotora do projeto, ou seja, da IFH, a quem também cabe a responsabilidade de emitir um parecer prévio de aprovação.

Artigo 7º**Autorização de construções e fiscalização**

1. A realização de qualquer obra de construção, ampliação, reconstrução, reparação, demolição e as demais atuações urbanísticas tipificadas por Lei, obrigam-se ao licenciamento pela Câmara Municipal, a qual incumbe, também, a fiscalização do cumprimento das disposições deste regulamento.
2. As licenças e autorizações municipais para a realização de atuações urbanísticas são condicionadas à observância das disposições deste Regulamento.

Artigo 8º**Implantação das Construções**

A implantação das construções executada pela CMSV será acompanhada pelo Promotor do Projeto, ou seja, a IFH, sempre numa parceria estratégica com a CMSV no interesse do cumprimento do presente regulamento.

Artigo 9º**Ligação às redes públicas**

1. Qualquer construção deverá obrigatoriamente ser ligada às redes públicas de infraestruturas existentes.
2. Qualquer construção deverá obrigatoriamente ser dotada de um sistema de escoamento de águas pluviais independente do sistema de evacuação de esgotos.

Artigo 10º**Diversos (licenciamento/gestão urbana e urbanística)**

O licenciamento de obras, Vistoria e Emissão de Certificado de Habitabilidade, a Licença de Utilização, a Publicidade, a boa Manutenção da Urbanização, os Prejuízos causados no domínio público e Prazo máximo para a construção, deverão estar de acordo com as normas e regulamentos municipais, nomeadamente o código de posturas

CAPÍTULO II

Condições gerais da concepção do espaço e uso do solo

Artigo 15º

Conceitos urbanísticos/definições e abreviaturas

1. Os conceitos utilizados são os estabelecidos na legislação em vigor, designadamente na da Lei nº 85/IV/93, de 16 de Julho, no Decreto-Lei nº 88/90, de 13 de Outubro, no Decreto-Lei nº 18/2011 de 28 de Fevereiro, Portaria 4/2012 de 12 de Janeiro e demais legislação específica.
2. Além das definições constantes da legislação em vigor, para efeitos do presente Regulamento, adotam-se as seguintes definições:
 - a) «Alinhamento da construção» – linha definida pelas autoridades municipais que delimita o afastamento mínimo de uma construção ao espaço público;
 - b) «Altura da edificação» – é a medida vertical da edificação, medida a partir da rasante da respetiva via de acesso principal até ao ponto mais alto da construção, excluindo elementos técnicos e decorativos (por exemplo, chaminés, antenas, cornijas, etc.);
 - c) «Área de construção» – somatório da área bruta de cada um dos pavimentos acima e abaixo do solo, incluindo escadas e caixas de elevadores, de todos os edifícios construídos ou a construir, quaisquer que sejam os fins a que se destinam; estão excluídos os terraços descobertos, as garagens em cave, os alpendres abertos até 15 m², as galerias exteriores públicas, os arruamentos e espaços livres de uso público cobertos pela edificação, as zonas de sótão não habitáveis, as arrecadações em cave ou no vão da cobertura afetas às diversas unidades de utilização do edifício e as áreas técnicas acima ou abaixo do solo;
 - d) «Área bruta de construção» (Ab) – somatório das áreas brutas de construção de todos os pisos, incluindo escadas e caixas de elevadores, acima e abaixo do solo, com exclusão de: terraços descobertos; serviços técnicos nas caves dos edifícios; áreas de estacionamento abaixo da cota de soleira; passagens públicas cobertas pela edificação e zonas de sótão não habitada;
 - e) «Área de cedência» (para domínio público ou municipal) – áreas que devem ser cedidas ao domínio público, destinadas a circulações pedonais e de veículos, à instalação de infraestruturas, espaços verdes e de lazer, equipamentos coletivos, etc;
 - f) «Área de infraestruturas» – áreas vinculadas à instalação de infraestruturas a prever: água, eletricidade, saneamento, drenagem, etc. Dizem respeito aos canais onde essas infraestruturas estão instaladas;
 - g) «Área de ocupação ou de implantação» – é a área resultante da projeção vertical dos pisos do edifício, incluindo varandas;
 - h) «Área do lote» (Al) – é a superfície de cada lote definida pelos seus contornos cotados na Planta de trabalho;

- i) «Área total do terreno» – área global que se considera em qualquer apreciação de carácter urbanístico e que consta da descrição matricial;
- j) «Área Urbana» – áreas urbanas e áreas urbanizáveis;
- k) «Balanço» – avanço, a partir de certa altura de parte da fachada da edificação sobre logradouro público ou recuo regulamentar, por extensão, qualquer avanço da edificação ou de parte dela sobre pavimentos inferiores
- l) «Cércea» – dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço;
- m) «Coeficiente de ocupação do solo» (COS) – é igual ao quociente da área total de construção pela superfície total da área de intervenção;
- n) «Construção em banda» – é o edifício que se integra num conjunto construído, tendo apenas dois alçados livres: principal e tardoz;
- o) «Construção geminada» – é o edifício que encosta a outro, com o qual forma conjunta, tendo apenas três alçados livres;
- p) «Construção isolada» – é o edifício com todos os alçados livres, não encostando a nenhuma construção;
- q) «Cota de soleira» – indicação ou registo que corresponde ao nível do acesso de pessoas à edificação e ao nível dos pilotis em projeção;
- r) «Densidade Bruta» (Db) – Densidade bruta – é o quociente, expresso em fogos por hectare, entre o número de fogos edificado ou edificável e a área de uma unidade de ordenamento;
- s) «Densidade Habitacional Bruta» (DHb) – é o quociente entre o número de fogos e a área total de terreno onde estes se localizam, incluindo a rede viária e a área afeta à instalação de equipamentos sociais ou públicos e expressa-se em fogos/ha;
- t) «Densidade Populacional» (Dp) – é o quociente entre uma população e a área de solo que utiliza para o uso habitacional, incluindo a rede viária e a área afeta à instalação de equipamentos sociais ou públicos e expressa-se em hab./ha;
- u) «Empena» – parâmetro vertical adjacente à construção ou a espaço privativo;
- v) «Equipamentos coletivos» – equipamentos de iniciativa e propriedade pública ou classificados de interesse público, que compreendem, nomeadamente, as instalações e locais destinados a atividades de formação, ensino e investigação, de saúde e higiene, de segurança social e pública, de cultura, lazer, educação física e desporto e de abastecimento público;
- w) «Galeria» - Espaço, provido ou não de guarda, destinado á circulação de pedestre, situado na parte externa de uma edificação, sob o pavimento superior.

- x) «Índice de utilização ou de construção» – valor do quociente entre o total da área bruta dos pavimentos dos edifícios construídos acima do nível do terreno (com exceção da área de ocupação do logradouro com estacionamento, permitida nos termos do presente Regulamento) e a área da parcela de terreno global em que se implantam, referido e percentagem;
- y) «Índice volumétrico» (IV; m^3/m^2) – relação entre o volume de construção acima do solo (m^3) e a área de terreno que lhe está afeta (m^2);
- z) «Logradouro» – espaço ao ar livre, destinado a funções de estadia, recreio e lazer, privado, de utilização coletiva ou de utilização comum, e adjacente ou integrado no edifício ou conjunto de edificações;
- aa) «Lote» – prédio destinado à edificação, constituído ao abrigo de uma operação de loteamento ou de um plano urbanístico com efeitos registais;
- bb) «Loteamento» – processo de divisão de um terreno em lotes destinados à construção;
- cc) «Nível de terreno» – nível mais baixo da intersecção do perímetro exterior da construção com o terreno envolvente;
- dd) «Número de pisos» – número total de pavimentos sobrepostos acima do nível do terreno, ou do embasamento, incluindo as caves com uma frente livre e os aproveitamentos das coberturas em condições legais de utilização, excluindo os entrepisos parciais que resultem do acerto de pisos entre fachadas opostas, bem como os pisos vazados em toda a extensão do edifício com utilização pública ou condominal e só ocupados pelas colunas de acesso vertical;
- ee) «Obra de ampliação» – qualquer obra realizada em instalação existente de que resulte um aumento de qualquer dos seguintes parâmetros de edificabilidade:
 - i) Área bruta de construção;
 - ii) Área de implantação;
 - iii) Cércea ou altura total de construção;
 - iv) Número de pisos, acima e abaixo da cota de soleira;
- ff) «Parcela de terreno» – espaço urbano, individualizado e autónomo, delimitado por via pública ou espaço urbano público;
- gg) «Parcela» – área identificada em cadastro, com limites próprios, como uma só propriedade;
- hh) «Perímetro Urbano» – demarca a área afeta a uma classe de uso urbano. Em princípio, tal área inclui um ou mais aglomerados urbanos com os seus tecidos consolidados, as partes não consolidadas e todos os espaços intersticiais necessários ao enquadramento e qualificação do sistema urbano;
- ii) «Plano de Desenvolvimento Urbano» (PDU) – é o instrumento de planeamento que rege a organização espacial dos núcleos de povoamento;
- jj) «Plano Detalhado» (PD) – é o instrumento de planeamento que rege a inserção da edificação no meio urbano e na paisagem;
- kk) «Plano Diretor Municipal» (PDM) – é o instrumento de planeamento que rege a organização espacial do território municipal;

- ll) «Serviços públicos» – compreendem as instalações e edifícios para os serviços do Estado e da Administração Pública;
- mm) «Servidões» – constitui um ônus ou encargo imposto sobre uma propriedade e limitadora do exercício do direito de propriedade. A Servidão é administrativa quando imposta por disposição legal sobre uma propriedade por razões de utilidade pública. As Restrições de Utilidade Pública usufruem de um regime semelhante ao das servidões administrativas, mas distinguem-se destas por visarem a realização de interesses públicos abstratos, não corporizados na utilidade de um objeto concreto, seja prédio ou qualquer outro imóvel;
- nn) «Superfície bruta» (Sb) – refere-se à superfície total do terreno sujeito a uma intervenção ou a uma unidade operativa de gestão específica, abstraindo da sua compartimentação, parcelamentos e distribuição do solo pelas diversas ordens funcionais das categorias de uso urbano. É igual ao somatório das áreas de terreno afeto às diversas ordens funcionais de uso que se agrupam em superfície líquida (Sl) e superfície de equipamentos (Seq);
- oo) «Superfície líquida» (Sl) – é o somatório das áreas de arruamentos e espaços públicos em geral mais as áreas ocupadas pelas construções e seus logradouros privados, coletivos (eventualmente abertos ao público);
- pp) «Unidade comercial de dimensão relevante» – estabelecimento, considerado individualmente ou no quadro de um conjunto pertencente a uma mesma empresa ou grupo, em que se exerce a atividade comercial, nos termos e nas condições previstas na legislação em vigor;
- qq) «Unidade Operativa de Planeamento e de Gestão» – corresponde a uma área de intervenção específica demarcada com o objetivo de estabelecer o âmbito territorial da execução de um programa de ações e de aplicação de normas para a urbanização e edificação;
- rr) «Uso habitacional» – engloba a habitação uni e plurifamiliar e as instalações residenciais especiais tais como albergues, residências de estudantes, residências religiosas, etc.;
- ss) «Uso misto» – engloba os usos habitacional e terciário;
- tt) «Uso terciário» – inclui serviços públicos e privados, comércio retalhista e equipamentos coletivos de iniciativa privada ou cooperativa;
- uu) «Vãos» – aberturas produzidas nas fachadas dos edifícios ou em panos de alvenaria, destinadas a permitir a passagem da luz ou a iluminação interior dos espaços do edifício;
- vv) «Zona non aedificandi» – zona onde é proibida qualquer espécie de construção. Estas zonas são instituídas normalmente ao longo das vias, zonas de proteção de aeroportos, zona de proteção de edifícios classificados, etc.

Artigo 16º

Condicionantes (servidões, reservas e restrições de utilidade pública)

1. Condicionam a estrutura urbana deste Loteamento, caso haja, as áreas abaixo enumeradas:
 - a) Zona de proteção de equipamentos públicos;

- b) Servidões rodoviárias;
- c) Servidão elétrica;
- d) Servidão das redes de água e esgotos.

Artigo 17º

Acessos

1. Todas as edificações deverão obrigatoriamente ter acesso direto para a via pública ou interior do quarteirão em caso de condomínio fechado.

Artigo 18º

Estacionamento público e privado

1. Identificam-se duas tipologias de espaços de estacionamentos automóvel:
 - a) Os estacionamentos públicos, implantados ao longo das vias estruturantes, em faixas tal como definidas nas peças desenhadas;
 - b) Os estacionamentos privados, implantados no interior dos limites dos lotes e, caso houver, no interior das unidades que se poderão configurar como condomínio fechado.
2. Deverão ser asseguradas áreas de estacionamento à superfície ou em estrutura edificada, no interior dos limites dos lotes.
3. São considerados exigíveis (proporção mínima) os seguintes números de lugares de estacionamento, em função dos diferentes usos dos espaços edificados e da sua dimensão:
 - a) Um lugar por fogo (habitação);
 - b) Um lugar por cada 100 m² de área útil destinada a comércio e serviços, contudo, os lugares destinados a estacionamento de comércio e serviços podem ser assumidos pelos estacionamentos públicos previstos no plano desde que a percentagem de comércio e serviços / habitação não ultrapassa os 35%;
 - c) Ao número de lugares de estacionamento apurados acresce a área necessária para a carga e descarga de veículos pesados e seu estacionamento, a determinar caso a caso em função do seu fluxo provisional e do tipo de atividade;
4. Os lugares de estacionamento privado de uso habitacional, poderão ser em proporção menor do que previsto na alínea a) do nº3, desde que, devidamente justificados que um piso não comporta a proporção de um lugar por fogo.
5. O estacionamento público à superfície localiza-se em áreas de utilização pública – nas faixas vinculadas a estacionamento marginal da rede rodoviária principal, secundária e local – e em áreas de domínio público privado, programadas para esse objetivo;
6. Os lugares de estacionamento privado dos edifícios de utilização pública podem, a requerimento do seu promotor, ser afetos a estacionamento público, sem redução do seu número total, mediante parecer favorável do responsável pelo seu licenciamento;
7. Nos lotes que contêm galeria na parte frontal, a rampa ao edifício, nunca deverá iniciar antes do término do espaço da galeria, permanecendo a galeria sempre livre à circulação;
8. Nos lotes que possuem canteiros para espaços verdes na parte frontal, o canteiro poderá ser impermeabilizado na parcela de acesso aos estacionamentos privativos, permanecendo a restantes com canteiro destinado a área verde.

Artigo 19º

Compatibilidade de usos

1. Para efeito de implementação do presente LT-QS com fins à correta ocupação, uso do solo e exercício da atividade (funções) é adotado o critério de compatibilidade de usos:

- a) Adequados – são usos e atividades perfeitamente compatíveis com a destinação da zona.
 - b) Adequados com restrições – são usos e atividades que precisam se submeter a limitações de qualquer natureza ou medidas redutoras de impacto para se adequarem à zona.
 - c) Inadequados – são usos e atividades incompatíveis com a destinação da zona.
2. Consideram-se usos compatíveis com os usos dominantes propostos, no âmbito do presente LT-QS, os seguintes:
- a) Uso Habitacional – compatível com comércio, serviços, equipamentos coletivos, nomeadamente de educação, saúde, recreio e lazer;
 - b) Áreas de Equipamentos Coletivos – compatível com todas as funções e serviços de carácter público compatíveis com o uso específico em causa.
 - c) Espaços verde e livres – compatível com todas as funções de equipamentos complementares do espaço em causa, compatíveis com o seu estatuto e função pretendida, que não provoquem a impermeabilização extensiva do solo nem induzam alterações relevantes à morfologia e ao coberto vegetal existente.
3. Nos lotes de uso misto é permitido:
- a) Nos lotes mistos é salvaguardado a independência de acessos entre os usos habitacional e os restantes usos;

Artigo 20º

Interdições

1. Ficam interditas na área do LT-QS quaisquer atividades não compatíveis com a sua correta e ordenada utilização, nomeadamente as que ponham em causa o carácter habitacional do espaço, bem como todas aquelas que, por qualquer forma, induzam uma atividade degradadora da qualidade espacial e ambiental.
2. Na zona de intervenção do LT-QS é aplicável um regime de interdições de que resultam expressamente as seguintes interdições:
 - a) A extração de inertes;
 - b) Instalação de quaisquer indústrias e atividades artesanais que a Câmara Municipal considere terem efeitos prejudiciais, incompatíveis com o uso habitacional, ou serem suscetíveis de pôr em perigo a segurança e a saúde públicas;
 - c) A constituição de depósitos de lixo, sucata ou quaisquer outros materiais;
 - d) São interditos novos usos que originem poluição atmosférica ou sonora, ou que acarretem perturbações na circulação automóvel;

CAPÍTULO III

Condições relativas à divisão do solo/terreno

Artigo 21º

Parcelamento do solo

1. A divisão dos terrenos rege-se pelo disposto no Artigo 1377º da Portaria nº 68-A/97, de 30 de setembro (Código Civil).
2. Com vista à concretização do LT-QS, será desencadeada uma ação de loteamento urbano que consistirá no parcelamento/fracionamento da área de intervenção, em lotes, de acordo com as normas do LT-QS, para efeito de registo predial e inscrição matricial.
3. A identificação dos lotes urbanos será conforme estipulado nos documentos do presente loteamento.
4. Não será permitido o fracionamento dos lotes previstos.

5. Por motivos devidamente justificados, é possível a associação/remembramento de lotes urbanos criados no âmbito deste do Loteamento, desde que mantenha as características e os condicionamentos estabelecidos no presente Regulamento;

Artigo 22º

Caracterização dos lotes

1. Os lotes são caracterizados pelos seguintes elementos:
 - a) Identificação requerida para o registo predial e inscrição matricial, incluindo localização, área e planta cadastral;
 - b) Ficha de caracterização com a identificação de:
 - i. Índices máximos de ocupação, de utilização e volumétrico ou valores correspondentes referidos ao lote;
 - ii. Altura máxima de cêrcea e de construção, ou número máximo de pisos acima do solo;
 - iii. Usos licenciáveis e compatíveis;
 - iv. Estacionamento privados e públicos a construir;
 - v. Espaços verdes de utilização coletiva a construir;
 - vi. Equipamentos de utilização coletiva ou áreas de cedência a construir;
 - vii. Regime de propriedade do solo;
 - viii. Outras condicionantes a observarem;

CAPÍTULO IV

Condições relativas à gestão das áreas de interesse público

Artigo 23º

Cedências de áreas dotacionais

1. O proprietário do prédio a lotear cede gratuitamente ao Município as parcelas para a implantação de espaços verdes públicos e as infraestruturas que, de acordo com o Artigo 55º da Lei nº 85/IV/93, passam a integrar o domínio municipal.
2. O proprietário do prédio a lotear, no âmbito deste Loteamento, cede gratuitamente ao Município de São Vicente a gestão de todas as infraestruturas constituídas, designadamente:
 - a) Uma parcela com uma área de aproximadamente 17.140 m², para construção de espaço de lazer constituído por praças equipadas com o mobiliário urbano e vias de circulação interna.
 - b) Uma área de aproximadamente 13.000 m² para passeios e circulação pedonal;
 - c) Uma área de aproximadamente 14.000 m² para
 - d) Vagas de estacionamento.
3. Para efeitos do número anterior, as áreas de cedência serão as assinaladas nas Plantas.
4. O cedente tem direito de reversão sobre as parcelas cedidas nos termos do número anterior sempre que sejam afetas a fins diversos daqueles previstos no Loteamento.
5. As infraestruturas de Eletricidade, de água, esgotos e telecomunicações serão entregues às concessionárias devidamente licenciadas

Artigo 24º**Gestão das infraestruturas e dos espaços verdes de utilização coletiva**

1. A gestão dos das infraestruturas e dos espaços verdes de utilização coletiva é da responsabilidade do Município, contudo a mesma pode ser confiada a entidade atuante ou a grupo de moradores, mediante a celebração com o Município de acordos de cooperação ou contratos de concessão do domínio municipal.
2. Os acordos de cooperação podem incidir, nomeadamente, sobre os seguintes aspetos:
 - a) Limpeza e higiene;
 - b) Conservação de espaços verdes existentes;
 - c) Manutenção dos espaços de recreio e lazer;
 - d) Vigilância da área, de forma a evitar a sua degradação;
3. Os contratos de concessão devem ser celebrados sempre que se pretenda realizar investimentos em equipamentos de utilização coletiva ou em instalações fixas e não desmontáveis em espaços verdes, ou a manutenção de infraestruturas.
4. Os contratos de concessão não podem, sob pena de nulidade das cláusulas respetivas, proibir ou limitar o acesso e a utilização do espaço concessionado por parte do público, sem prejuízo das limitações a tais acessos e utilização que sejam admitidas pela legislação em vigor sobre concessões das autarquias locais.

TÍTULO II – Disposições específicas**CAPÍTULO IV****Disposições especiais relativas a obras de urbanização****Artigo 25º****Objeto**

1. As obras de urbanização correspondem à realização da modelação do terreno, arruamentos, infraestruturas, espaços exteriores de utilização pública, sinalização, mobiliário e equipamento urbano, de acordo com o estabelecido no Loteamento.

Artigo 26º**Projeto**

1. Não são permitidas alterações às obras de urbanização estabelecidas no presente Loteamento, com exceção de adaptações das obras de infraestruturação e das que decorram dos correspondentes projetos e sejam tecnicamente justificadas.
2. As alterações referidas no número anterior não podem, em caso algum, implicar a redução da área de espaço urbano de utilização pública, com exceção das ocupações requeridas pelos equipamentos das redes de infraestruturas e serviços urbanos que não tenham localização alternativa viável.
3. No projeto dos arruamentos e espaços de utilização pública observam-se as normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, e as disposições no que se refere a segurança contra incêndios, a acessibilidade e movimentação de veículos de bombeiros em caso de incêndio.

CAPÍTULO VI

Disposições especiais relativas à edificação

Artigo 27º

Disposições Arquitetónicas diversas

1. Equipamentos exteriores:
 - a) A colocação em fachadas de aparelhos de ar condicionado:
 - i. Os dispositivos de ar condicionado têm de ser obrigatoriamente instalados de forma a não ferir a estética do conjunto, de acordo com o código de postura municipal.
 - ii. Quando seja tecnicamente impossível instalar os aparelhos de ar condicionado no interior dos edifícios, os mesmos podem ser instalados dissimuladamente na fachada, através de solução a aprovar pela Câmara Municipal.
 - b) A colocação de painéis solares, antenas parabólicas e similares:
 - i. Os painéis de energia solar, bem como as antenas recetoras de sinal áudio ou vídeo, devem ser colocadas de modo a salvaguardar a qualidade estética do imóvel.
2. Varandas
 - a) É permitido a utilização de varandas em fachadas de edifícios, contudo nunca ultrapassando 50% do comprimento da respetiva fachada, de acordo com os elementos contidos nas características gerais do loteamento, em anexo e que faz parte do presente Regulamento

Artigo 28º

Divisão da área em unidades operativas de planeamento - Zonas

1. A área do Loteamento de Quinta de Santana divide-se em zonas, como indicadas na planta de Trabalho:
2. As Zonas são as seguintes:
 - a) Zona A (habitacional/misto)
 - b) Zona B (habitacional/misto)
 - c) Zona C (habitacional/misto) áreas de recreação/lazer e equipamentos

Secção I - Zona A

Artigo 29º

Identificação

1. Identificam-se na área do Loteamento zonas de reservas destinadas a Lotes de habitação e comércio, conforme identificados nas peças desenhadas do loteamento.
 2. As disposições regulamentares aplicáveis são as seguintes:
- A- UNIDADE 1 – U1
- A1 - Lotes destinados a uso, habitacional - U1 – L1:
- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
 - b) COS = 692%
 - c) Afastamento frontal: 3,0m
 - d) Afastamento Tardoz: 3,0m
 - e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
 - f) Cércea: 10,70m;
 - g) Cota de soleira: 0,7m

- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

A2 - Lotes destinados a uso, habitacional - U1 – L2 a L9:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

A3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços - U1 – L10:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

A4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços - U1 – L11:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

A5 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços - U1 – L12:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

B- UNIDADE 2 – U2

B1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U2 – L1 e L7:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

B2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U2 – L2 a L6:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C- UNIDADE 3 – U3**C1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U3 – L1 e L19:**

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U3 – L2 a L8:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U3 – L9 e L11:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U3 – L10:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C5 - Lotes destinados a uso, habitacional – U3 – L12 a L18:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D- UNIDADE 4 – U4

D1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U4 – L1 e L19:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U4 – L2 a L8:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;

- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U4 – L9 e L11:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U4 – L10:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D5 - Lotes destinados a uso, habitacional – U4 – L12 a L18:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

E- UNIDADE 5 – U5

E1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U5 – L1 e L19:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m

- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

E2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U5 – L2 a L8:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

E3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U5 – L9 e L11:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

E4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U5 – L10:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

E5 - Lotes destinados a uso, habitacional – U5 – L12 a L18:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m

- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F- UNIDADE 6 – U6**F1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U6 – L2 a L6:**

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F2 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U6 – L1:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U6 – L7:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

Secção II - Zona B**Artigo 30º****Identificação**

3. Identificam-se na área do Loteamento zonas de reservas destinadas a Lotes de habitação e comércio, conforme identificados nas peças desenhadas do loteamento.
1. As disposições regulamentares aplicáveis são as seguintes:

A- UNIDADE 1 – U1**A1 - Lotes destinados a uso, habitacional - U1 – L1 e L27:**

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

A2 - Lotes destinados a uso, habitacional - U1 – L2 a L12:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

A3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços - U1 – L13 e L15:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

A4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços - U1 – L14:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

A5 - Lotes destinados a uso, habitacional - U1 – L16 a L26:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m

- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

B- UNIDADE 2 – U2**B1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U2 – L1 e L14:**

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

B2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U2 – L2 a L13:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C- UNIDADE 3 – U3**C1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U3 – L1:**

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U3 – L2 a L12:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%

- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U3 – L13:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U3 – L14:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C5 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U3 – L15:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C6 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U3 – L16:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 17,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;

- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D- UNIDADE 4 – U4**D1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U4 – L1 e L24:**

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U4 – L2 a L10:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U4 – L11 e L13:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U4 – L12:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D5 - Lotes destinados a uso, habitacional – U4 – L14 a L23:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

E- UNIDADE 5 – U5**E1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U5 – L1 e L9:**

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

E2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U5 – L2 a L8:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F- UNIDADE 6 – U6**F1 - Lotes destinados a uso, habitacional – U6 – L1 e L6:**

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;

- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U6 – L2 a L5:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U6 – L10 e L12

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U6 – L11

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 3,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U6 – L13 a L15:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

F2 - Lotes destinados a uso, habitacional – U6 – L7 a L9:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 3;
- b) COS = 69,2%
- c) Afastamento frontal: 3,0m
- d) Afastamento Tardoz: 3,0m
- e) Muros de vedação com 1,80 m, sendo a parte inferior opaca com 1,00 m de altura e o restante 0,80 m com permeabilidade visual;
- f) Cércea: 10,70m;
- g) Cota de soleira: 0,7m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0 m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

Secção II - Zona C

Artigo 31º

Identificação

- 4. Identificam-se na área do Loteamento zonas de reservas destinadas a Lotes de habitação e comércio/serviço, áreas de recreação/lazer e equipamentos conforme identificados nas peças desenhadas do loteamento.
- 2. As disposições regulamentares aplicáveis são as seguintes:

A- UNIDADE 1 – U1

A1 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços - U1 – L1 e L2:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 0,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

B- UNIDADE 2 – U2

B1 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U2 – L1:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 0,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

B2 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U2 – L2 a l6:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 0,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

B3 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U2 – L7:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 0,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

B4 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U2 – L8:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 0,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C- UNIDADE 3 – U3

C1 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U3 – L1 e L3:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 0,0m
- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

C2 - Lotes destinados a uso misto, habitacional/comercio/serviços – U3 – L2:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 5;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 0,0m

- f) Cércea: 18,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento interior ao lote.

D- UNIDADE 4 – U4

D1 - Lotes destinados a áreas de recreação e lazer e equipamento (jardim infantil) – U4 – L1:

- a) N.º máximo de pisos acima do solo 2;
- b) COS = 100%
- c) Afastamento frontal: 0,0m
- d) Afastamento Tardoz: 0,0m
- e) Galeria frontal: 0,0m
- f) Cércea: 7,00m;
- g) Cota de soleira: 1,0m
- h) Saliência máxima do beiral: 1,0m;
- i) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;
- j) Estacionamento exterior ao lote.

Secção III – Espaços Verdes**Artigo 32º****Identificação**

1. Os espaços verdes e livres públicos identificados no Loteamento, nas Plantas Legal e de Trabalho, destinam-se a usos compatíveis com o seu estatuto e objeto.
2. A ocupação de cada um dos espaços identificados será resultante de iniciativa pública ou municipal, com uso proposto ou outro que se vier a revelar conveniente.
3. Até verificação da sua ocupação, fica interdita a alteração da sua morfologia e destruição do coberto vegetal existente, salvo se promovido por iniciativa pública ou municipal, para uso temporário adequado que não comprometa a utilização prevista.
4. Uso: Recreação, Lazer e Desporto
5. Outras disposições regulamentares aplicáveis:
 - a) COS = 3,0%;
 - b) Cota soleira – a definir de acordo com modelação do terreno;
 - c) Havendo telhado, inclinação máxima: 30%;

Artigo 33º**Projetos**

1. Os projetos de arranjos exteriores devem respeitar as seguintes condições:
 - a) Os espaços verdes urbanos, constituídos por jardins, espaços ajardinados ou arborizados de proteção ambiental e de integração paisagística, não são suscetíveis de outros usos;
 - b) Nos espaços verdes urbanos é permitida a edificações destinadas à sua manutenção, bem como equipamentos complementares que favoreçam a fruição desses espaços por parte da população, não podendo a superfície construída coberta ser superior a 10% da sua área total;
 - c) Admite-se a construção de estacionamentos para veículos ligeiros na periferia dos espaços verdes urbanos, sendo vedada a construção no seu interior, salvo em condições devidamente justificadas;

- d) Os espaços verdes urbanos deverão ser objeto de planos específicos onde se inclua a definição do respetivo mobiliário urbano;

Secção IV – Equipamentos Coletivos

Artigo 34º

Identificação

1. Os espaços de equipamentos coletivos identificados nas Plantas Legal e de Trabalho e definidos no quadro de síntese de parâmetros urbanísticos em anexo, destinam-se a usos compatíveis com o seu estatuto e objeto.
2. Quando da realização dos equipamentos, estes deverão obrigatoriamente conter áreas de estacionamento.
3. Até verificação da sua ocupação, fica interdita a alteração da sua morfologia e destruição do coberto vegetal existente, salvo se promovido por iniciativa pública ou municipal, para uso temporário adequado que não comprometa a utilização prevista.

TÍTULO III – Disposições finais

Artigo 35º

Omissões

1. Em todos os casos omissos ficará a zona do LT-QS sujeita ao Regulamento Geral de Construções e Edificações Urbanas, aos regulamentos e posturas municipais, bem como a todas as disposições legais em vigor.

Artigo 36º

Dúvidas

1. Caberá à Câmara Municipal de São Vicente, por via de deliberação, o esclarecimento das dúvidas na interpretação do presente Regulamento.

Artigo 37º

Consulta

1. O Loteamento “Quinta de Santana” na Cidade de Mindelo, incluindo todos os seus elementos fundamentais, complementares e anexos, pode ser consultado pelos interessados, na Câmara Municipal de São Vicente e/ou na IFH, SA.

Artigo 38º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

ANEXOS

Quadros Síntese de Índices e Parâmetros Urbanísticos

QUADROS RESUMO

RESUMO						
ZONAS	Nº LOTE	Nº FOGO	ESPAÇOS COMERCIAIS / SERVIÇOS (m2)	ÁREA IMPLANTAÇÃO (m2)	Nº PISOS	ÁREA CONSTRUÇÃO (m2)
ZONA A	83	317	2 665,17	13 910,21	3 e 5	38 618,79
ZONA B	105	375	2 616,22	18 921,46	3 e 5	48 850,36
ZONA C	14	131	4 079,39	4 440,99	2, 3 e 5	21 120,15
TOTAL	202	823	9 360,78	37 272,66		108 589,29
TAXA OCUPAÇÃO						46,59%
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO						1,36

DIMENSÃO DE LOTES	USO	QUANTIDADE LOTES	NÚMERO PISO	ÁREA OCUPADA (m2)	ÍNDICE OCUPAÇÃO SOLO	ÁREA IMPLANTAÇÃO LOTE (m2)	ÁREA TOTAL (m2)	ÁREA CONSTRUÇÃO (m2)
146,25	Habitação	110	3	16 087,50	69,2%	101,21	11 132,55	33 397,65
195,00	Habitação	52	3	10 140,00	69,2%	134,94	7 016,88	21 050,64
253,50	Misto	21	5	5 323,50	100,0%	253,50	5 323,50	26 617,50
246,95	Misto	1	5	246,95	100,0%	246,95	246,95	1 234,75
248,91	Misto	1	5	248,91	100,0%	248,91	248,91	1 244,55
248,66	Misto	1	5	248,66	100,0%	248,66	248,66	1 243,30
246,69	Misto	1	5	246,69	100,0%	246,69	246,69	1 233,45
289,46	Misto	1	5	289,46	100,0%	289,46	289,46	1 447,30
300,00	Misto	8	5	2 400,00	100,0%	300,00	2 400,00	12 000,00
313,95	Misto	3	5	941,85	100,0%	313,95	941,85	4 709,25
353,54	Misto	1	5	353,54	100,0%	353,54	353,54	1 767,70
384,00	Misto	1	5	384,00	100,0%	384,00	384,00	1 920,00
361,60	Jardim Infantil	1	2	361,60	100,0%	361,60	361,60	723,20
TOTAL		202		37 272,66			29 194,59	108 589,29

ÍNDICES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ÍNDICES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS		Unidades
Superfície bruta (área total de intervenção – Sb)	8	ha
N.º total de fogos estimados	823	UN
N.º total de lotes	202	UN
Área de Reserva para Equipamentos	4 281,00	m2
Área habitacional (total)	99 228,51	ha
Área Comercial (total)	9 360,78	m2
Área Publica Total (verde+pedonal+rodagem)	45 098,20	m2
Rede viária interna	14 436,95	m2
Área verde pública	17 140,44	m2
Passeios e circulação pedonal	13 520,81	m2
Estacionamento publico	249	UN
Estacionamento Interno ao lote	917,00	UN
Total Estacionamento	1 166,00	UN
Rácio estacionamento/fogo	2,53	
Índice de construção	1,357	
Índice de ocupação do solo	46,59%	
N.º de habitantes estimados (4 hab/fogo) –	3 292	hab
Densidade populacional (P/Sb) – Hab/ha	411,5	hab/ha
Densidade habitacional	25,25	fogo/ha

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS LOTES

ZONA A		UNIDADE U1	
LOTES L1		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,47	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	361,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U1	
LOTES L2 a L9		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	8		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,47	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	361,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		A		UNIDADE		U1	
LOTES		L10		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante		
NÚMERO DE LOTES		1					
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)			253,50			
	Uso			Misto - Habitação, Comércio/Serviços			
	Uso complementar			Turismo			
	Usos Proibidos			Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extracção Mineira, Pesca			
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes			Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações			
	Índice de ocupação do Solo			100,0%			
	Índice de Construção			5,23			
	Nº Pisos Total			5			
	Área ocupação R/C			214,50			
	Área bruta Construção (m2)			1 326,00			
	Cota de Soleira (m) - limite			1,00			
	Pé Direito (m)			R/C		4	
				Outros Pisos		3	
	Balanço (m)			Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
				Posterior (até)		0	
				Lateral (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
	Galeria (m)			Frontal		3	
				Posterior		0	
	Afastamentos			Frontal		0	
				Dos Outros Limites		0	
				Posterior		0	
	Tipo de cobertura			Facultativo/ quando inclinada até 30º			
	Estacionamento			Interior ao lote			

ZONA		A		UNIDADE		U1	
LOTES		L11		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante		
NÚMERO DE LOTES	1						
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)			253,50			
	Uso			Misto - Habitação, Comércio/Serviços			
	Uso complementar			Turismo			
	Usos Proibidos			Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca			
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes			Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações			
	Índice de ocupação do Solo			100,0%			
	Índice de Construção			5,00			
	Nº Pisos Total			5			
	Área ocupação R/C			214,50			
	Área bruta Construção (m2)			1 267,50			
	Cota de Soleira (m) - limite			1,00			
	Pé Direito (m)			R/C		4	
				Outros Pisos		3	
	Balanço (m)			Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
				Posterior (até)		0	
				Lateral (até)			
	Galeria (m)			Frontal		3	
				Posterior		0	
	Afastamentos			Frontal		0	
				Dos Outros Limites		0	
				Posterior		0	
	Tipo de cobertura			Facultativo/ quando inclinada até 30º			
	Estacionamento			Interior ao lote			

ZONA		A		UNIDADE		U1	
LOTES		L12		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante		
NÚMERO DE LOTES		1					
USOS E SUPERFÍCIE		Superficie Total (m2)		253,50			
		Uso		Misto - Habitação, Comércio/Serviços			
		Uso complementar		Turismo			
		Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca			
CONDIÇÕES GERAIS		Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações			
		Índice de ocupação do Solo		100,0%			
		Índice de Construção		5,38			
		Nº Pisos Total		5			
		Área ocupação R/C		214,50			
		Área bruta Construção (m2)		1 365,00			
		Cota de Soleira (m) - limite		1,00			
		Pé Direito (m)		R/C		4	
				Outros Pisos		3	
		Balanço (m)		Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
				Posterior (até)		0	
				Lateral (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
		Galeria (m)		Frontal		3	
				Posterior		0	
		Afastamentos		Frontal		0	
				Dos Outros Limites		0	
				Posterior		0	
		Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º			
		Estacionamento		Interior ao lote			

ZONA		A	UNIDADE		U2
LOTES		L1 e L7		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2				
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)		195,00		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Índice de ocupação do Solo		69,2%		
	Índice de Construção		2,56		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		135,00		
	Área bruta Construção (m2)		498,50		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)		R/C	3	
			Outros Pisos	3	
	Balanço		Frontal (até)	1,5	
			Posterior (até)	1	
			Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)	
	Galeria (m)		Frontal	0	
			Posterior	0	
	Afastamentos		Frontal	3	
			Dos Outros Limites	0	
			Posterior	3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA A		UNIDADE U2	
LOTES L2 a L6		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	5		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	195,00	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,49	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	135,00	
	Área bruta Construção (m2)	485,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

LOTES		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	L1 e L19		
	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,47	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	361,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U3	
LOTES L2 a L8		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	7		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,33	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	341,25	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U3	
LOTES L9 e L11		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviço	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extracção Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,23	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 326,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		A		UNIDADE		U3	
LOTES		L10		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante		
NÚMERO DE LOTES	1						
USOS E SUPERFÍCIE	0		253,50				
	Uso		Misto - Habitação, Comércio/Serviços				
	Uso complementar		Turismo				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca				
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações				
	Índice de ocupação do Solo		100,0%				
	Índice de Construção		5,00				
	Nº Pisos Total		5				
	Área ocupação R/C		214,50				
	Área bruta Construção (m2)		1 267,50				
	Cota de Soleira (m) - limite		1,00				
	Pé Direito (m)		R/C		4		
			Outros Pisos		3		
	Balanço (m)		Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)		
			Posterior (até)		0		
			Lateral (até)		0		
	Galeria (m)		Frontal		3		
			Posterior		0		
	Afastamentos		Frontal		0		
			Dos Outros Limites		0		
			Posterior		0		
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º				
	Estacionamento		Interior ao lote				

ZONA A		UNIDADE U3	
LOTES L12 a L18		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	7		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,33	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	341,25	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U4	
LOTES L1 e L19		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total por Lote(m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,47	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	361,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U4	
LOTES L2 a L8		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	7		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,33	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	341,25	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U4	
LOTES L9 e L11		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,23	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 326,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		A		UNIDADE		U4	
LOTES		L10		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante		
NÚMERO DE LOTES	1						
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)			253,50			
	Uso			Misto - Habitação, Comércio/Serviços			
	Uso complementar			Turismo			
	Usos Proibidos			Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca			
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes			Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações			
	Índice de ocupação do Solo			100,0%			
	Índice de Construção			5,00			
	Nº Pisos Total			5			
	Área ocupação R/C			214,50			
	Área bruta Construção (m2)			1 267,50			
	Cota de Soleira (m) - limite			1,00			
	Pé Direito (m)			R/C		4	
				Outros Pisos		3	
	Balanço (m)			Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
				Posterior (até)		0	
				Lateral (até)		0	
	Galeria (m)			Frontal		3	
				Posterior		0	
	Afastamentos			Frontal		0	
				Dos Outros Limites		0	
				Posterior		0	
	Tipo de cobertura			Facultativo/ quando inclinada até 30º			
	Estacionamento			Interior ao lote			

ZONA A		UNIDADE U4	
LOTES L12 a L18		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	7		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,33	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	341,25	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U5	
LOTES L1 e L19		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Indice de ocupação do Solo	69,2%	
	Indice de Construção	2,47	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	361,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U5	
LOTES L2 a L8		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	7		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,33	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	341,25	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA A		UNIDADE U5	
LOTES L9 e L11		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,23	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 326,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		A		UNIDADE		U5	
LOTES		L10		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante		
NÚMERO DE LOTES	1						
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)			253,50			
	Uso			Misto - Habitação, Comércio/Serviços			
	Uso complementar			Turismo			
	Usos Proibidos			Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca			
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes			Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações			
	Índice de ocupação do Solo			100,0%			
	Índice de Construção			5,00			
	Nº Pisos Total			5			
	Área ocupação R/C			214,50			
	Área bruta Construção (m2)			1 267,50			
	Cota de Soleira (m) - limite			1,00			
	Pé Direito (m)			R/C		4	
				Outros Pisos		3	
	Balanço (m)			Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
				Posterior (até)		0	
				Lateral (até)		0	
	Galeria (m)			Frontal		3	
				Posterior		0	
	Afastamentos			Frontal		0	
				Dos Outros Limites		0	
				Posterior		0	
	Tipo de cobertura			Facultativo/ quando inclinada até 30º			
	Estacionamento			Interior ao lote			

ZONA A		UNIDADE U5	
LOTES L12 a L18		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	7		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	0,69	
	Índice de Construção	2,33	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	341,25	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		A		UNIDADE		U6	
LOTES		L1		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante		
NÚMERO DE LOTES		1					
USOS E SUPERFÍCIE		Superficie Total (m2)		289,46			
		Uso		Misto - Habitação, Comércio/Serviços			
		Uso complementar		Turismo			
		Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca			
CONDIÇÕES GERAIS		Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações			
		Índice de ocupação do Solo		100,0%			
		Índice de Construção		5,32			
		Nº Pisos Total		5			
		Área ocupação R/C		231,00			
		Área bruta Construção (m2)		1 540,61			
		Cota de Soleira (m) - limite		1,00			
		Pé Direito (m)		R/C		4	
				Outros Pisos		3	
		Balanço (m)		Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
				Posterior (até)		0	
				Lateral (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
		Galeria (m)		Frontal		3	
				Posterior		0	
		Afastamentos		Frontal		0	
				Dos Outros Limites		0	
				Posterior		0	
		Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º			
		Estacionamento		Interior ao lote			

ZONA A		UNIDADE U6	
LOTES L2 a L6		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	5		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,33	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	341,25	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		A	UNIDADE		U6
LOTES		L7	CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante	
NÚMERO DE LOTES	1				
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total (m2)	146,25			
	Uso	Habitacional			
	Uso complementar				
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca			
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações			
	Índice de ocupação do Solo	69,2%			
	Índice de Construção	2,47			
	Nº Pisos Total	3			
	Área ocupação R/C	101,25			
	Área bruta Construção (m2)	361,50			
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70			
	Pé Direito (m)	R/C	3		
		Outros Pisos	3		
	Balanço	Frontal (até)	1,5		
		Posterior (até)	1		
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)		
	Galeria	Sem Galeria Frontal			
	Afastamentos	Frontal	3		
		Dos Outros Limites	0		
		Posterior	3		
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º			
	Estacionamento	Interior ao lote			

ZONA B		UNIDADE U1	
LOTES L1 e L27		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,47	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	361,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		B	UNIDADE		U1
LOTES		L2 a L12		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		11			
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)		146,25		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Índice de ocupação do Solo		69,2%		
	Índice de Construção		2,33		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		101,25		
	Área bruta Construção (m2)		341,25		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)	R/C		3	
		Outros Pisos		3	
	Balanço	Frontal (até)		1,5	
		Posterior (até)		1	
		Lateral (até)		0	
	Galeria		Sem Galeria Frontal		
	Afastamentos	Frontal		3	
		Dos Outros Limites		0	
		Posterior		3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA B		UNIDADE U1	
LOTES L13 e L15		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,23	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 326,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U1	
LOTES L14		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	1,00	
	Índice de Construção	5,00	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 267,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		B	UNIDADE		U1
LOTES		L16 a L26		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		11			
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)		146,25		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Indice de ocupação do Solo		0,69		
	Indice de Construção		2,33		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		101,25		
	Área bruta Construção (m2)		341,25		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)	R/C		3	
		Outros Pisos		3	
	Balanço	Frontal (até)		1,5	
		Posterior (até)		1	
		Lateral (até)		0	
	Galeria		Sem Galeria Frontal		
	Afastamentos	Frontal		3	
		Dos Outros Limites		0	
		Posterior		3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA B		UNIDADE U2	
LOTES L1 e L14		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote(m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Indice de ocupação do Solo	0,69	
	Indice de Construção	2,47	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	361,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U2	
LOTES L2 a L13		CLASSE DO ESPAÇO	
NÚMERO DE LOTES	12	EU - Urbana Estruturante	
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	146,25	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,33	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	101,25	
	Área bruta Construção (m2)	341,25	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria	Sem Galeria Frontal	
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		B	UNIDADE		U3
LOTES		L1	CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante	
NÚMERO DE LOTES	1				
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	195,00			
	Uso	Habitacional			
	Uso complementar				
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca			
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações			
	Índice de ocupação do Solo	69,2%			
	Índice de Construção	2,56			
	Nº Pisos Total	3			
	Área ocupação R/C	135,00			
	Área bruta Construção (m2)	498,50			
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70			
	Pé Direito (m)	R/C	3		
		Outros Pisos	3		
	Balanço	Frontal (até)	1,5		
		Posterior (até)	1		
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)		
	Galeria (m)	Frontal	0		
		Posterior	0		
	Afastamentos	Frontal	3		
		Dos Outros Limites	0		
		Posterior	3		
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º			
	Estacionamento	Interior ao lote			

ZONA B		UNIDADE U3	
LOTES L2 a L12			
NÚMERO DE LOTES	11	CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	195,00	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	0,69	
	Índice de Construção	2,49	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	135,00	
	Área bruta Construção (m2)	485,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U3	
LOTES L13		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	246,69	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,35	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	207,24	
	Área bruta Construção (m2)	1 318,74	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U3	
LOTES L14		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	248,66	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	1,00	
	Índice de Construção	5,08	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	209,21	
	Área bruta Construção (m2)	1 262,21	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U3	
LOTES L15		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	248,91	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,23	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	209,46	
	Área bruta Construção (m2)	1 301,46	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U3	
LOTES L16		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	246,95	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,50	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	207,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 358,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		B	UNIDADE		U4
LOTES		L1 e L24		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2				
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)		195,00		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Indice de ocupação do Solo		69,2%		
	Indice de Construção		2,56		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		135,00		
	Área bruta Construção (m2)		498,50		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)		R/C	3	
			Outros Pisos	3	
	Balanço		Frontal (até)	1,5	
			Posterior (até)	1	
			Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)	
	Galeria (m)		Frontal	0	
			Posterior	0	
	Afastamentos		Frontal	3	
			Dos Outros Limites	0	
			Posterior	3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA		B	UNIDADE		U4
LOTES		L2 a L10		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		9			
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)		195,00		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Indice de ocupação do Solo		69,2%		
	Indice de Construção		2,49		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		135,00		
	Área bruta Construção (m2)		485,00		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)		R/C	3	
			Outros Pisos	3	
	Balanço		Frontal (até)	1,5	
			Posterior (até)	1	
			Lateral (até)	0	
	Galeria (m)		Frontal	0	
			Posterior	0	
	Afastamentos		Frontal	3	
			Dos Outros Limites	0	
			Posterior	3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA B		UNIDADE U4	
LOTES L11 e L13		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	1,00	
	Índice de Construção	5,23	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 326,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U4	
LOTES L12		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,00	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 267,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U4	
LOTES L14 a L23		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	10		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	195,00	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,49	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	135,00	
	Área bruta Construção (m2)	485,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		B	UNIDADE		U5
LOTES		L1 e L9		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		2			
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)		146,25		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Indice de ocupação do Solo		0,69		
	Indice de Construção		2,47		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		101,25		
	Área bruta Construção (m2)		361,50		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)	R/C		3	
		Outros Pisos		3	
	Balanço	Frontal (até)		1,5	
		Posterior (até)		1	
		Lateral (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
	Galeria		Sem Galeria Frontal		
	Afastamentos	Frontal		3	
		Dos Outros Limites		0	
		Posterior		3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA		B	UNIDADE		U5
LOTES		L2 a L8		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	7				
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)		146,25		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Indice de ocupação do Solo		69,2%		
	Indice de Construção		2,33		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		101,25		
	Área bruta Construção (m2)		341,25		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)	R/C		3	
		Outros Pisos		3	
	Balanço	Frontal (até)		1,5	
		Posterior (até)		1	
		Lateral (até)		0	
	Galeria		Sem Galeria Frontal		
	Afastamentos	Frontal		3	
		Dos Outros Limites		0	
		Posterior		3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA		B	UNIDADE		U6
LOTES		L1 e L6		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2				
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)		195,00		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Indice de ocupação do Solo		69,2%		
	Indice de Construção		2,56		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		135,00		
	Área bruta Construção (m2)		498,50		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)		R/C	3	
			Outros Pisos	3	
	Balanço		Frontal (até)	1,5	
			Posterior (até)	1	
			Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)	
	Galeria (m)		Frontal	0	
			Posterior	0	
	Afastamentos		Frontal	3	
			Dos Outros Limites	0	
			Posterior	3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA		B	UNIDADE		U6
LOTES		L2 a L5		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		4			
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)		195,00		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extracção Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Índice de ocupação do Solo		69,2%		
	Índice de Construção		2,49		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		135,00		
	Área bruta Construção (m2)		485,00		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)		R/C	3	
			Outros Pisos	3	
	Balanço		Frontal (até)	1,5	
			Posterior (até)	1	
			Lateral (até)	0	
	Galeria (m)		Frontal	0	
			Posterior	0	
	Afastamentos		Frontal	3	
			Dos Outros Limites	0	
			Posterior	3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA B		UNIDADE U6	
LOTES L10 e L12		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,23	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 326,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U4	
LOTES L11		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	253,50	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,00	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	214,50	
	Área bruta Construção (m2)	1 267,50	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	3
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA B		UNIDADE U6	
LOTES L13 a L15		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	3		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total Por Lote (m2)	195,00	
	Uso	Habitacional	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	69,2%	
	Índice de Construção	2,49	
	Nº Pisos Total	3	
	Área ocupação R/C	135,00	
	Área bruta Construção (m2)	485,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	3
		Outros Pisos	3
	Balanço	Frontal (até)	1,5
		Posterior (até)	1
		Lateral (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	3
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	3
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		B	UNIDADE		U6
LOTES		L7 a L9		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		3			
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)		195,00		
	Uso		Habitacional		
	Uso complementar				
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Indice de ocupação do Solo		69,2%		
	Indice de Construção		2,49		
	Nº Pisos Total		3		
	Área ocupação R/C		135,00		
	Área bruta Construção (m2)		485,00		
	Cota de Soleira (m) - limite		0,70		
	Pé Direito (m)		R/C	3	
			Outros Pisos	3	
	Balanço		Frontal (até)	1,5	
			Posterior (até)	1	
			Lateral (até)	0	
	Galeria (m)		Frontal	0	
			Posterior	0	
	Afastamentos		Frontal	3	
			Dos Outros Limites	0	
			Posterior	3	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA C		UNIDADE U1	
LOTES L1 e L2		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	300,00	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extracção Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Indice de ocupação do Solo	100,0%	
	Indice de Construção	5,55	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	300,00	
	Área bruta Construção (m2)	1 665,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		C	UNIDADE		U2
LOTES		L1		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		1			
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)		384,00		
	Uso		Misto - Habitação, Comércio/Serviços		
	Uso complementar		Turismo		
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Índice de ocupação do Solo		100,0%		
	Índice de Construção		5,52		
	Nº Pisos Total		5		
	Área ocupação R/C		384,00		
	Área bruta Construção (m2)		2 118,00		
	Cota de Soleira (m) - limite		1,00		
	Pé Direito (m)	R/C		4	
		Outros Pisos		3	
	Balanço (m)	Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
		Posterior (até)		0	
	Galeria (m)	Frontal		0	
		Posterior		0	
	Afastamentos	Frontal		0	
		Dos Outros Limites		0	
		Posterior		0	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA C		UNIDADE U2	
LOTES L2 a L6		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	6		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	300,00	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extracção Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Indice de ocupação do Solo	100,0%	
	Indice de Construção	5,40	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	300,00	
	Área bruta Construção (m2)	1 620,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		C	UNIDADE		U2
LOTES		L7		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		1			
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total (m2)		353,54		
	Uso		Misto - Habitação, Comércio/Serviços		
	Uso complementar		Turismo		
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Indice de ocupação do Solo		100,0%		
	Indice de Construção		5,31		
	Nº Pisos Total		5		
	Área ocupação R/C		353,54		
	Área bruta Construção (m2)		1 878,55		
	Cota de Soleira (m) - limite		1,00		
	Pé Direito (m)	R/C		4	
		Outros Pisos		3	
	Balanço (m)	Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
		Posterior (até)		0	
	Galeria (m)	Frontal		0	
		Posterior		0	
	Afastamentos	Frontal		0	
		Dos Outros Limites		0	
		Posterior		0	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA C		UNIDADE U2	
LOTES L8		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	300,00	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	100,0%	
	Índice de Construção	5,55	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	300,00	
	Área bruta Construção (m2)	1 665,00	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA C		UNIDADE U3	
LOTES L1 e L3		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	2		
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total Por Lote (m2)	313,95	
	Uso	Misto - Habitação, Comércio/Serviços	
	Uso complementar	Turismo	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Indice de ocupação do Solo	100,0%	
	Indice de Construção	5,53	
	Nº Pisos Total	5	
	Área ocupação R/C	313,95	
	Área bruta Construção (m2)	1 734,75	
	Cota de Soleira (m) - limite	1,00	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	0
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA		C	UNIDADE		U3
LOTES		L2		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES		1			
USOS E SUPERFÍCIE	Superficie Total (m2)		313,95		
	Uso		Misto - Habitação, Comércio/Serviços		
	Uso complementar		Turismo		
	Usos Proibidos		Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca		
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações		
	Índice de ocupação do Solo		100,0%		
	Índice de Construção		5,38		
	Nº Pisos Total		5		
	Área ocupação R/C		313,95		
	Área bruta Construção (m2)		1 689,75		
	Cota de Soleira (m) - limite		1,00		
	Pé Direito (m)	R/C		4	
		Outros Pisos		3	
	Balanço (m)	Frontal (até)		1,5 (até 50% extensão fachada)	
		Posterior (até)		0	
	Galeria (m)	Frontal		0	
		Posterior		0	
	Afastamentos	Frontal		0	
		Dos Outros Limites		0	
		Posterior		0	
	Tipo de cobertura		Facultativo/ quando inclinada até 30º		
	Estacionamento		Interior ao lote		

ZONA C		UNIDADE U4	
LOTES L1		CLASSE DO ESPAÇO	EU - Urbana Estruturante
NÚMERO DE LOTES	1		
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	361,60	
	Uso	Jardim Infantil	
	Uso complementar		
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Florestal, Extração Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes	Ligação às redes gerais de Água , Esgotos, Electricidade e Telecomunicações	
	Índice de ocupação do Solo	70,0%	
	Índice de Construção	1,54	
	Nº Pisos Total	2	
	Área ocupação R/C	253,12	
	Área bruta Construção (m2)	557,99	
	Cota de Soleira (m) - limite	0,70	
	Pé Direito (m)	R/C	4
		Outros Pisos	3
	Balanço (m)	Frontal (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Posterior (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Lateral Direito (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
		Lateral Esquerdo (até)	1,5 (até 50% extensão fachada)
	Galeria (m)	Frontal	0
		Posterior	0
	Afastamentos	Frontal	0
		Dos Outros Limites	0
		Posterior	0
	Tipo de cobertura	Facultativo/ quando inclinada até 30º	
	Estacionamento	Interior ao lote	

ZONA	A; B; C	UNIDADE	
LOTE		Classe de espaço	EV - Espaço Verde
USOS E SUPERFÍCIE	Superfície Total (m2)	17 140,44	
	Uso	Recreação, Lazer e Desporto	
	Usos Proibidos	Industria pesada, Recreio rural, Comércio Grossista, Agrícola, Agro-silvo-pastoril, Extracção Mineira, Pesca	
CONDIÇÕES GERAIS	Utilização de redes		
	Índice de ocupação do Solo	3,0%	
	Índice de Construção	0,00	
	Nº Andares Total	1	
	Embasamento	Área (m2)	
		Nº Andares	
	Outros Pisos	Área (m2)	
		Nº Andares	
	Pé Direito (m)	Embasamento	
		Outros Pisos	
	Galeria		
	Afastamentos	Frontal	
		Dos Outros Limites	
		Posterior	
	Estacionamento		

Praia, ... de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miguel Duarte Martins*